



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.034/2025

CONCORRÊNCIA Nº.002/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 15.023963/0001-88**, com sede na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo nº 993 Bairro Centro, CEP: 78.860-000 Nova Brasilândia-MT, representada por seu Prefeito, o Sr. **José Antônio Domingos Cardoso**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF nº.048.944.661-20** e portador Cédula de Identidade **RG nº. 1763447-4 SSP/MT**, residente e domiciliado na Avenida D 02 Lote:02 Quadra: E, Morada dos Ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº.01.982.578/0001-53**, com endereço na Avenida Marechal Deodoro, Bairro Centro Norte, Cidade de Cuiabá - MT, **CEP nº.78.005-100**, representada neste ato, por **Eduardo Arruda Monteiro da Costa**, portador da **cédula de identidade nº.12201812 SEJUSP MT**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº.968.934.781-00**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº.006/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 002/2024** e alterações posteriores para fins de atendimento ao interesse público.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO SOBRE O RIO EMBIRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 893954/2019/MDR/CAIXA, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação de empresa **CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº.01.982.578/0001-53**, com endereço na Avenida Marechal Deodoro, Bairro Centro Norte, Cidade de Cuiabá - MT, **CEP nº.78.005-100**, representado neste ato, por **Eduardo Arruda Monteiro da Costa**, portador da **cédula de identidade nº.12201812 SEJUSP MT**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº.968.934.781-00** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº.006/2024** e em



observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022/2023, e dos Decretos Municipais nº. 018/2024 e nº. 019/2024 de 05 de março de 2024 e demais legislação aplicável, resolvem firmar Rescisão Amigável, com efeito a partir de **11 de setembro de 2025**, conforme solicitação da Contratada, consoante disposto Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA

Verificada a conveniência para a Contratante e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica da CONTRATANTE e da pessoa jurídica da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do Contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no referido contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E DO FORO

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Fica eleito o foro da Comarca da Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso para dirimir dúvidas, ou questões oriundas do presente Termo de Distrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas. De ciência aos interessados, observadas as prescrições pertinentes.

Nova Brasilândia / MT, 11 de setembro de 2025.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA EPP
CNPJ nº.01.982.578/0001-53
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

